



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS E
GALBERLANDIA LIRA CESAR, PARA
FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Aditivo contratual que entre si firmam o Prefeitura Municipal de Marizópolis - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizopolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GALBERLANDIA LIRA CESAR - R JOSE FERREIRA NOBRE FORMIGA, 39 - CENTRO - SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB, CNPJ nº 19.173.082/0001-02, neste ato representado por Galberlandia Lira Cesar, Brasileira, Casada, CPF nº 035.376.544-99, Carteira de Identidade nº 2002208 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo, firmado em 16 de setembro de 2021, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 000044/2021, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei supramencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em aditar em 06 (seis) meses até 31/03/2023, o prazo de vigência do Contrato original, a contar da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Administração Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Marizópolis/PB, 30 de agosto de 2022

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito
CONTRATANTE

GALBERLANDIA LIRA CESAR
CNPJ nº 19.173.082/0001-02
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

CPF nº

2)

CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00243/2021

Solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Modalidade: Pregão Presencial Nº 00044/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis.

Contratada: GALBERLANDIA LIRA CESAR, CNPJ nº 19.173.082/0001-02

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 00243/2021, firmado em 16 de setembro de 2021, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00044/2021, aditado até o dia 31/03/2023, a contar da data de encerramento do contrato original.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2022

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal